



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 072,
DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

Altera a redação do art.21, renumera o parágrafo único e acrescenta o §2º, com os incisos I a V, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E A MESA DIRETORA
PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGANICA:**

Art. 1º Altera a redação do art. 21, renumera o parágrafo único para §1º e acrescenta o §2º, com os incisos I a V, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, na forma seguinte:

“Art. 21. A Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, instituição de caráter civil, uniformizada e armada conforme previsto em Lei, com as funções de proteção preventiva, policiamento das vias e logradouros públicos municipais, proteção dos bens, serviços e instalações, de apoio a Administração Pública Municipal no exercício do poder de polícia, o auxílio as demais forças de segurança pública que atuam no Município e a defesa civil, é instituída conforme Lei própria. (NR)

§1º É vedada a instituição de mecanismos que impeçam a admissão e ascensão da mulher na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, por quaisquer motivos, inclusive o estado civil ou gestacional.

§2º São princípios mínimos de atuação de Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia:

- I – Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II – Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III – Patrulhamento Preventivo e permanente no território do Município;



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

IV – Compromisso com a evolução social da comunidade;

V – Uso progressivo da força.”

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 22 dias do mês de junho de 2017.

Ver. Andrey Azeredo
Presidente

Ver. Zander Fábio
1º Secretário

Ver. Juarez Lopes
2º Secretário



**EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 073,
DE 05 DE JULHO DE 2017.**

Acrescenta o art. 32-B a Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E A MESA DIRETORA
PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGANICA:**

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Goiânia, passará a vigorar acrescida do artigo 32-B, com a seguinte redação:

“Art. 32-B. Lei especial e específica regulará a organização e o funcionamento da Auditoria de Fiscalização de Atividade Urbana e Saúde Pública, essencial ao funcionamento do Município de Goiânia e caracterizada como carreira típica de Estado, definindo sua área de competência, atribuições e seu quadro de pessoal.

Parágrafo único. A Auditoria de Fiscalização de Atividade Urbana e Saúde Pública, integrante da Administração Tributária, disporá de recursos prioritários para realização de suas atividades e atuará de forma integrada com compartilhamento de cadastro e informações fiscais para o exercício regular do Poder de Polícia, nos termos dos art. 37, XXII, e art. 145, II, da Constituição Federal, art. 78, do Código Tributário Nacional e art. 95,§1º, do Código Tributário Municipal”.(NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 05 dias do mês de julho de 2017.**

*Ver. Andrey Azeredo
Presidente*

*Ver. Zander Fábio
1º Secretário*

*Ver. Juarez Lopes
2º Secretário*



LEI Nº 10.041 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Regulamenta no âmbito do Município de Goiânia o Programa de Práticas Integrativas e Complementares destinado aos professores e profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Regulamenta o Programa de Práticas Integrativas e Complementares destinado aos professores e profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do profissional, visando sua saúde integral, como prevê a Organização Mundial da Saúde, e considerando o art. 196 da Constituição Federal, a Lei Federal N.º 9.836, de 23/09/1999 (Lei Arouca), Lei Federal N.º 8080/1990, a Portaria 971 do Ministério da Saúde e Decreto Federal N.º 5.813, de 22/06/2006, realizado através do Centro Municipal de Atenção ao Profissional da Educação – CEMAPE (Portaria 007/2015) e Gerência de Saúde e Segurança de Trabalho dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação (GERSAU).

Parágrafo único. Compreende-se como Práticas Integrativas e Complementares os métodos, técnicas, princípios, conhecimentos e leis naturais, universais, práticas corporais, manuais e meditativas, objetivando a harmonização das pessoas, através da acupuntura, reiki, hipnose, terapia floral, magnetoterapia, auriculoterapia, ginástica e massagens terapêuticas, terapia da respiração, e terapias afins, termalismo, crenoterapia, balneoterapia, conforme CBO 3221-25 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º Constituem objetivos do Programa de Práticas Integrativas Complementares:



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

I – colaborar para a implantação das práticas integrativas e complementares de saúde na Secretaria Municipal de Educação;

II – incentivar os profissionais a conhecerem e estudarem sobre os benefícios do uso das práticas integrativas e complementares, principalmente como estímulos harmonizadores de predisposição a adoecimentos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente

LJB/DL



LEI N° 10.042 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Altera área de APM-7, afetada à área Verde, destinando-a ao sistema viário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica destinada ao sistema viário, a área de APM-7, afetada à área verde, com 413,43m² (quatrocentos e treze e quarenta e três metros quadrados) localizada na quadra CH da Rua 23 de Janeiro com a Rua JDA-8, com Rua 04 no Setor Jardim das Aroeiras, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida das Aroeiras , 67,13m; fundo confrontando com a Qd. 25, Jd. Dom Fernando, 78,78m; lado direito confrontando com a Rua JDA-28, 8,41m; lado esquerdo confrontando com a Rua 23 de Janeiro, 7,47m; localizada no Jardim das Aroeiras, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

**Ver. Andrey Azeredo
PRESIDENTE**



LEI Nº 10.043 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Executivo a criar e denominar o Parque Municipal Valter Rosa de Oliveira, situado na Avenida Nerópolis, Rua PB-1 e PB-2 que margeia o Rio Meia Ponte e a área da Ambev.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Autoriza o Executivo a criar e denominar o Parque Municipal Valter Rosa de Oliveira, situado na Avenida Nerópolis, Rua PB-1 e PB-2 que margeia o Rio Meia Ponte e a área da Ambev.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

**Ver. Andrey Azeredo
Presidente**



LEI Nº 10.044 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o tempo máximo de espera para a realização de procedimentos médicos nas unidades da rede pública de saúde do Município de Goiânia e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º As unidades da rede pública de saúde do Município de Goiânia e sua rede credenciada ficam obrigadas a realizar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde com o tempo máximo de espera, a contar do agendamento, de:

- I** – 15 (quinze) dias para exames médicos;
- II** – 30 (trinta) dias para consultas;
- III** – 60 (sessenta) dias para cirurgias eletivas.

§1º Para valetudinários, pessoas com deficiências especiais, nascituros e gestantes, quando não for o caso de internamento imediato, o prazo de consultas será no máximo de 3 (três) dias úteis.

§2º Excetuam-se do *caput* deste artigo as Unidades de Terapia Intensiva (UTI) ou equivalentes, e os casos considerados de urgência e emergência que exijam atendimento imediato.

§3º Quando o usuário for criança com idade inferior ou igual a 12 anos, ou portador de doença grave, os prazos previstos neste artigo serão reduzidos à metade.

Art. 2º A não observância dos prazos fixados nesta Lei implicará abertura de processo administrativo pelo órgão competente para apuração de responsabilidade da autoridade administrativa.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

Ver. Andrey Azeredo
PRESIDENTE

LJB/DL



LEI Nº 10.053 DE 10 DE JULHO DE 2017.

Torna obrigatório às entidades desportivas sediadas no Município de Goiânia a obrigatoriedade de matrícula em instituição de ensino aos atletas menores de 18 (dezoito) anos a elas vinculados.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º As entidades desportivas oficiais do Município de Goiânia são obrigadas a assegurar que estejam matriculados, em instituição de ensino público ou particular, do ensino fundamental e ensino médio todos os atletas menores de 18 (dezoito) anos com os quais possuam qualquer forma de vínculo, zelando pela sua freqüência e aproveitamento escolar.

§1º Consideram-se como entidades desportivas oficiais toda e qualquer associação desportiva participante de competições, que estejam devidamente registradas e reconhecidas pela respectiva federação ou associação no âmbito do Município de Goiânia.

§ 2º O descumprimento da obrigação prevista no caput acarretará:

I - o impedimento de participação em torneios e competições oficiais realizadas no Estado;

II – o impedimento de receber recursos de qualquer natureza, oriundos da Prefeitura de Goiânia.

§ 3º Consideram-se como oficiais, para os fins desta Lei, as competições promovidas, administradas pela respectiva federação ou associação com sede no Município de Goiânia.

§ 4º O atleta que já tenha concluído o ensino médio deverá apresentar o atestado de conclusão, em substituição ao comprovante de matrícula e freqüência escolar.

Art. 2º Ficam igualmente impedidos de participar de competições oficiais no Município de Goiânia todas as entidades desportivas, mesmo que de outro Estado da Federação que, possuindo atletas menores de 18 (dezoito) anos na relação apresentada à organização da competição, não comprovem que estes estão devidamente matriculados e freqüentando instituição de ensino.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Art. 3º A responsabilidade pelo recebimento da relação dos comprovantes de matrícula e freqüência escolar dos atletas menores de 18 (dezoito) anos, encaminhados pelas entidades desportivas oficiais, incumbe à respectiva associação ou federação.

§ 1º Recebidos os documentos, a entidade responsável deverá encaminhá-los, junto à lista dos jogadores inscritos para as competições oficiais, à Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

§ 2º A não entrega dos comprovantes de matrícula e freqüência escolar e ou comprovante de conclusão do ensino médio dos atletas menores de 18 (dezoito) anos acarretará o indeferimento do registro na respectiva competição, bem como a imediata suspensão do recebimento de qualquer incentivo que esteja recebendo por parte da Prefeitura de Goiânia.

§ 3º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME a responsabilidade de fiscalizar, relatar e executar esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2017.

Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2269, DE 18 DE JULHO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar RAFAEL DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº. 525944**, CPF nº 707.531.991-49, do cargo, em comissão, de *Diretor de Jornalismo, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação*, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2270, DE 18 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ELIZETH CASTRO DE ARAUJO**, matrícula nº. 1276913, CPF nº 467.764.941-34, do cargo, em comissão, de *Assessor de Comunicação I*, símbolo *CDS-4*, da Secretaria Municipal de Comunicação, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Jornalismo*, símbolo *CDS-4*, símbolo *CDS-4*, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PORTARIA Nº 025, de 10 de Julho de 2017.**

PROCESSO: 70656434 / 2017

ASSUNTO: Kit Lanches /2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Trata-se de designação de servidor para acompanhamento de aquisição de Kit Lanches para atender o Mutirão dos dias 07 e 08 de Julho de 2017, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Art. 2º – Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Gestor na execução do processo.

2.1 –ARISTOTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO, matrícula: 672319-7 – Assessor Especial Técnico-III , CPF: 056.823.121-04;

Art. 3º -Compete ao Gestor, as atribuições gerenciais,técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gerenciamento do contrato.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 10 dias do mês de Julho de 2017.

SAMUEL ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****PORTARIA Nº 026, de 10 de Julho de 2017.**

PROCESSO: 70656191 / 2017

ASSUNTO: Generos Alimentícios e Material Descartável / 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Trata-se de designação de servidor para acompanhamento de Aquisição de Generos Alimentícios para atender o Mutirão dos dias 07 e 08 de Julho de 2017, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Art. 2º – Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Gestor na execução do processo.

2.1 –ARISTOTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO, matrícula: 672319-7 – Assessor Especial Técnico-III , CPF: 056.823.121-04;

Art. 3º -Compete ao Gestor, as atribuições gerenciais,técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gerenciamento do contrato.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 10 dias do mês de Julho de 2017.

SAMUEL ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA-CGM N°. 068 / 2017**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Memorando nº. 163/2017 emitido pela Corregedoria Geral;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária;

Considerando o período de gozo de férias da servidora Janaine Borges da Silva, matrícula nº 634492, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, previamente marcada para o período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – Sobrestar os processos 7.016.155-4/2017 e 7.019.391-4/2017 no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017, para que não haja prejuízo às partes.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

LD/emcb

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA-CGM N°. 069/ 2017**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Memorando nº. 160/2017 emitido pela Corregedoria Geral;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CEPAD possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o período de gozo de férias da servidora Janaine Borges da Silva, matrícula nº 634492, Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo, previamente marcada para o período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – Sobrestar os processos no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017, para que não haja prejuízo às partes.

6.608.644-1	6.606.694-1	6.795.594-3	6.795.591-9
6.838.123-1	6.851.593-9	6.377.065-5	7.019.304-3

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

LD/emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA****DIRETORIA DE COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 009/2017 – GERCAD**

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, atualizada, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, aos 17 dias do mês de julho de 2017.

CLODOALDO FARIAS RIBEIRO
Gerente de Cobrança Administrativa

NELIA PAULA DE MELO
Diretora de Cobrança da Dívida Ativa


Continuação Edital de Intimação n º 009/2017 – GERCAD

PROCESSO	DATA	ASSUNTO	INSCRIÇÃO
SUSPENSAO DE ATIVIDADES NO CAE			
62625694	22/07/2015	INSTRUMENT ALL MEDICS	074196510001-60
CANCELAMENTO OU EXCLUSAO DE DEBITO			
68502128	23/12/2016	EDINALDO PAULINO DA SILVA	040778880001-11
BAIXA DE CADASTRO DE FEIRANTE/AMBULANTE			
67543823	20/09/2016	LUCENEIDE ALVES BORGES	213630641-34
69154778	16/02/2017	DEIVID DENNER DE SOUZA BRITO	005045121-96
REQUERIMENTO – SEMMAS			
70566435	22/06/2017	MAURICIO GONCALVES DE SOUZA	
CREDENCIAMENTO – SECRETARIA DE SAUDE			
53805370	31/07/2013	ROBERTO ZONTA	853623601-91
CERTIDAO DE REMEMBRAMENTO			
67426673	08/09/2016	FRANCISCO MATIAS DE SOUZA E MARILDA MAIA DE SOUZA	40302703330001
REQUERIMENTO- PENSÃO			
68411742	14/12/2016	MARIA OSVALDA DE ALMEIDA MARIANO	477380061-53
PARCELAMENTO DO SOLO			
43424793	02/02/2011	ACROPOLE LOTEAMENTOS LTDA	26359732
PAGAMENTO DE PESSOAL/ DISPOSICAO			
65270561	08/03/2016	ADONAI VICENTE PEREIRA JUNIOR	985441441-87
69785794	05/04/2017	DORIVAL GONCALVES DA SILVA	593640091-34



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA Nº 00000137801 VL R\$ 2.132,19 C/ANANIAS DE CAMPOS FERREIRA;CDA Nº 00000010501 VL R\$ 1.544,73 C/ANANIAS DE CAMPOS FERREIRA;CDA Nº 00000002331 VL R\$ 2.208,71 C/ANANIAS DE CAMPOS FERREIRA;CDA Nº 00000043747 VL R\$ 1.889,97 C/ANANIAS DE CAMPOS FERREIRA;CDA Nº 00000142422 VL R\$ 1.768,78 C/ANANIAS DE CAMPOS FERREIRA;CDA Nº 00000142422 VL R\$ 2.198,29 C/ANANIAS DE CAMPOS FERREIRA;CDA Nº 00000130701 VL R\$ 2.161,79 C/ANANIAS DE CAMPOS FERREIRA;CDA Nº 00000131341 VL R\$ 2.737,81 C/ANANIAS DE CAMPOS FERREIRA;CDA Nº 00000003885 VL R\$ 2.428,45 C/ANANIAS DE CAMPOS FERREIRA;CDA Nº 00000169540 VL R\$ 209,92 C/ANTONIA DE OLIVEIRA TAVARES;CDA Nº 00000188625 VL R\$ 160,85 C/ANTONIA DE OLIVEIRA TAVARES;CDA Nº 00000114866 VL R\$ 388,08 C/ANTONIA DE OLIVEIRA TAVARES;CDA Nº 00000174157 VL R\$ 348,31 C/ANTONIA DE OLIVEIRA TAVARES;CDA Nº 00000024041 VL R\$ 766,31 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000064379 VL R\$ 401,00 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000037503 VL R\$ 1.628,59 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000096700 VL R\$ 2.617,56 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000163051 VL R\$ 2.420,24 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000163051 VL R\$ 2.090,38 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000182339 VL R\$ 2.248,16 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000165001 VL R\$ 3.335,07 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000170258 VL R\$ 2.926,01 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000152180 VL R\$ 1.642,14 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000024042 VL R\$ 411,32 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000037504 VL R\$ 1.614,17 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000096701 VL R\$ 2.593,42 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000163052 VL R\$ 2.398,80 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000163052 VL R\$ 2.070,03 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000182340 VL R\$ 2.228,06 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000165002 VL R\$ 3.305,63 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000170259 VL R\$ 2.901,28 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000152181 VL R\$ 1.609,88 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000024043 VL R\$ 402,53 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000032958 VL R\$ 1.543,46 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000034998 VL R\$ 2.642,69 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000096702 VL R\$ 2.191,28 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000163053 VL R\$ 2.038,93 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000182341 VL R\$ 2.206,62 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000165003 VL R\$ 2.394,56 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000174731 VL R\$ 3.311,83 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000170261 VL R\$ 2.403,62 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000024044 VL R\$ 952,54 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000064382 VL R\$ 377,69 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000037506 VL R\$ 1.541,66 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000096703 VL R\$ 2.472,75 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000163054 VL R\$ 2.291,08 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000163054 VL R\$ 1.968,45 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000182342 VL R\$ 2.127,76 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000165004 VL R\$ 3.158,41 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000170261 VL R\$ 2.777,92 C/CLEMENTE RETOUR;CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Nº 00000152014 VL R\$ 1.066,80 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000034945 VL R\$ 1.650,86 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000096599 VL R\$ 1.989,74 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000162999 VL R\$ 1.851,77 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000182265 VL R\$ 1.692,87 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000174670 VL R\$ 1.975,11 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000009822 VL R\$ 6.704,55 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000008273 VL R\$ 6.072,85 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000018716 VL R\$ 5.459,14 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000004025 VL R\$ 8.480,18 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000002808 VL R\$ 6.176,01 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000047250 VL R\$ 3.464,73 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000144172 VL R\$ 3.222,02 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000032179 VL R\$ 4.307,33 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000133759 VL R\$ 14.613,85 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000131172 VL R\$ 12.773,62 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000139910 VL R\$ 7.438,84 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000018715 VL R\$ 5.385,98 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000004726 VL R\$ 7.874,28 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000047249 VL R\$ 3.952,88 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000144171 VL R\$ 3.723,48 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000144171 VL R\$ 14.225,99 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000134285 VL R\$ 14.310,86 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000139897 VL R\$ 5.018,89 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000018684 VL R\$ 3.633,50 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000004701 VL R\$ 5.324,13 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000047222 VL R\$ 2.652,08 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000144150 VL R\$ 2.528,17 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000144150 VL R\$ 9.537,52 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000134262 VL R\$ 4.971,60 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000139893 VL R\$ 4.174,19 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000032141 VL R\$ 877,63 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000004000 VL R\$ 4.691,68 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000002779 VL R\$ 3.845,39 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000047218 VL R\$ 1.891,47 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000144146 VL R\$ 1.758,83 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000134258 VL R\$ 4.172,90 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000133732 VL R\$ 4.335,82 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000139894 VL R\$ 4.174,19 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000018681 VL R\$ 3.021,77 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000004698 VL R\$ 4.416,54 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000047219 VL R\$ 2.211,94 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000144147 VL R\$ 2.134,51 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000144147 VL R\$ 7.869,18 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000134259 VL R\$ 4.148,28 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000139896 VL R\$ 4.174,19 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000018683 VL R\$ 3.021,77 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000004700 VL R\$ 4.416,54 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000144149 VL R\$ 2.134,51 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000144149 VL R\$ 7.869,18 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000134261 VL R\$ 4.148,28 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000133735 VL R\$ 5.410,95 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000007999 VL R\$ 3.816,14 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000139899 VL R\$ 3.280,75 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000004006 VL R\$ 3.780,66 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000002785 VL R\$ 3.103,59 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000047224 VL R\$ 1.513,55 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000144152 VL R\$ 1.407,24 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000133738 VL R\$ 3.575,09 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000131151 VL R\$ 4.438,38 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000139900 VL R\$ 3.280,75 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000008661 VL R\$ 2.838,54 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000126826 VL R\$ 2.252,42 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000004007 VL R\$ 3.780,66 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000002786 VL R\$ 3.103,59 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000047225 VL R\$ 1.513,55 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000144153 VL R\$ 1.407,24 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000134265 VL R\$ 3.316,74 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000133739 VL R\$ 3.575,09 C/AGOSTINHO CERRI;CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA- OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PORTARIA Nº 1101/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 153/2017 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES**, matrícula nº 1052470-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1102/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como os Pareceres de Movimentação da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de suas respectivas Secretarias para o Órgão solicitante, a partir das datas indicadas no referido Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário


ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 1102/2017

N.º	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA	P.M.
01	1042840-01	Welington dos Santos Silva	SEMAS	SE MAD	09/05/2017	148/2017
02	680613-01	Cicero Soares Viana Neves	SMS	SEFIN	22/06/2017	149/2017
03	441538-02	Orozimbo Cordeiro Junior	SMS	SME	20/06/2017	150/2017
04	9970-01	Luiz Lopes Machado	SEMAS	SMDHPA	01/07/2017	151/2017
05	914240-02	Carlos Alberto de Almeida Fursel	SME	SMS	21/06/2017	152/2017
06	862592-01	Danubia de Castro Costa Manzatto	SE MAD	SEGOV	01/07/2017	154/2017
07	946010-03	Eliane Piza de Queiroz	SEFIN	SEGOV/PROCON	21/06/2017	155/2017
08	1207393-01	Alice Ribeiro Rocha Araújo	SMS	SEMAS	26/06/2017	156/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PORTARIA Nº 1105/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 65530767/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VICENTE DE PAULA MACEDO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 94501-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 29 de março de 2016, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1106/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70142121/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IZOLINA PEREIRA DA SILVA MORAIS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 224871-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.04.2008 a 31.03.2013**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1107/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70124611/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IONICE FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 181609-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.2012 a 02.02.2017**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1108/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69902502/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARGARETE SUELI BERTTI**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 571830-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **14.08.2002 a 13.08.2007 e 14.08.2007 a 13.08.2012**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1109/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69528201/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCILENE PIMENTA SOLOMÃO DA CUNHA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 277045-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **21.02.2000 a 20.02.2005, 21.02.2005 a 20.02.2010 e 21.02.2010 a 20.02.2015**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1110/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70166542/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DÉBORA EUNICE MOURÃO PEREIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 194000-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.04.1992 a 01.04.1997, 02.04.2002 a 01.04.2007, 02.04.2007 a 01.04.2012 e 02.04.2012 a 01.04.2017**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1111/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69293204/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JONAS PORTO SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 950092-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.03.2009 a 09.03.2014**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário



PORTARIA Nº 1112/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70306867/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **SUELI LEMES DE AVILA ALVES**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 88816-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.06.1988 a 31.12.1988, totalizando 00 ano, 07 meses e 00 dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 07 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria, e disponibilidade.

01.01.1985 a 30.06.1986, totalizando 01 ano, 06 meses e 00 dia,
01.09.1986 a 31.05.1988, totalizando 01 ano, 09 meses e 00 dia,
01.01.1989 a 31.08.1990, totalizando 01 ano, 08 meses e 00 dia,
01.10.1990 a 31.01.1991, totalizando 00 ano, 04 meses e 00 dia,
01.04.1991 a 30.04.1991, totalizando 00 ano, 01 mês e 00 dia,
01.06.1991 a 31.10.1991, totalizando 00 ano, 05 meses e 00 dia,
01.11.1991 a 31.12.1994, totalizando 03 anos, 02 meses e 00 dia,
21.07.1995 a 30.04.1998, totalizando 02 anos, 09 meses e 10 dias,
01.05.1998 a 31.05.2007, totalizando 09 anos, 01 mês e 00 dia,
01.06.2007 a 05.03.2008, totalizando 00 ano, 09 meses e 04 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 21 anos, 06 meses e 14 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade (incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1113/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Incisos IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69508073/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **ROSANE SOUZA DOS SANTOS MARTINS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 948993-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

31.08.2009 a 23.12.2009, totalizando 00 ano, 03 meses e 23 dias,
01.01.2011 a 01.03.2011, totalizando 00 ano, 02 meses e 01 dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 00 ano, 05 meses e 24 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

01.05.1980 a 22.12.1982, totalizando 02 anos, 07 meses e 22 dias,
01.01.2005 a 30.08.2005, totalizando 04 anos, 08 meses e 00 dia,
24.12.2009 a 31.12.2010, totalizando 01 ano, 00 mês e 07 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 03 meses e 29 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1114/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70323681/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 81892-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**10.11.1979 a 06.06.1980, totalizando 00 ano, 06 meses e 27 dias,
01.07.1980 a 30.12.1980, totalizando 00 ano, 06 meses e 00 dia,
17.05.1983 a 17.10.1983, totalizando 00 ano, 05 meses e 01 dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 05 meses e 28 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1115/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 64076256/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MIRLENY MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3271-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **07.05.1992 a 06.05.1997, 07.05.2002 a 06.05.2007, 07.05.2007 a 06.05.2012 e 07.05.2012 a 06.05.2017**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1116/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69845479/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SANI CLAUDIA PANIAGO BORGES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 483982-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **25.07.2000 a 24.07.2005, 25.07.2005 a 24.07.2010 e 25.07.2010 a 24.07.2015**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1117/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Licença por Doença em Família**, conforme compreendidos nos referidos documentos analisados pela Junta Médica do Município, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário


ANEXO ÚNICO
PORTARIA N° 1117/2017

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
01	69997180	Márcia Cristina Moreira Tomazini	60267-01	12.04.2017	28.04.2017
02	69795200	Maria das Graças da Silva	249173-01	26.03.2017	24.04.2017
03	70034140	Juliana Vieira Marinho	653705-09	17.05.2017	15.06.2017
04	69959601	Deguimar Luiza Cunha Medeiros	635820-01	02.04.2017	01.05.2017
05	69839509	Terezinha José Teixeira	211559-01	10.04.2017	09.05.2017
06	70183072	Adriana Alves Borges	464767-01	29.05.2017	27.06.2017
07	70106337	Cristiano Brummel Taquary da Silva	799610-01	06.06.2017	05.07.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1118/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 70328399/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 31 de maio de 2017, os efeitos da **PORTARIA Nº 0061/2016**, de 18 de janeiro de 2016, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **LUCIMAR ROMEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 1030191-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1119/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69796401/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA GOMES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 185639-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.2012 a 02.02.2017**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1120/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 70002001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 22 de maio de 2017, os efeitos da **PORTARIA Nº 0938/2016**, de 10 de maio de 2016, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **RODRIGO CUNHA TOCANTINS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 466700-02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1121 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68005019/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DAISY CRISTINA ALVES DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº 411230-01, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.09.2008 a 09.09.2013**, para ser gozada no período de 03 de julho de 2017 a 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1122 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69755674/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE NAZARÉ COSTA E SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 187372-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **01.02.1992 a 31.01.1997, 01.02.2002 a 31.01.2007, 01.02.2007 a 31.01.2012 e 01.02.2012 a 31.01.2017**, para ser gozada no período de 07 de junho de 2017 a 06 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1123 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68167655/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 204978-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.07.2007 a 06.07.2012**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1124 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 51479246/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **AIDA OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 191779-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.04.1992 a 01.04.1997, 02.04.2007 a 01.04.2012 e 02.04.2012 a 01.04.2017**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1125/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 70294761/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 29 de maio de 2017, os efeitos da **PORTARIA Nº 0154/2016**, de 21 de janeiro de 2016, que concedeu prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **FERNANDA FREITAS NUNES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 1118927-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1126/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 69962521/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JOYELLE ALLYKA RODRIGUES BANDEIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 973424-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 16 de julho de 2017 a 15 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1127/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 68419131/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LETICIA DE FATIMA TOME**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matricula nº 440647-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 09 de janeiro de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº1128/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70429152/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **CARMEM SUNELI TERENCIO VAZ**, ocupante do cargo de Procurador do Município, matrícula nº 200034-01, lotada na Procuradoria Geral do Município o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.01.1978 a 14.09.1979, totalizando 01 ano, 08 meses e 14 dias,
03.02.1986 a 01.05.1989, totalizando 03 anos, 02 meses e 29 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 11 meses e 13 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1129 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 68999936/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MORGADO RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 516481-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 30 de maio de 2017 a 29 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1130 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 64949217/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MYRNA CAMPIONI DINIZ**, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, matrícula nº 83860-01, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 15 de fevereiro de 2016, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1131/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 60067465/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **IONE RODRIGUES FAGUNDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, matrícula nº 1015320-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Mato Grosso Previdência/MTPREV.

**15.04.1991 a 02.09.1991, totalizando 00 ano, 04 meses e 17 dias,
01.03.1993 a 02.03.1995, totalizando 02 anos, 00 mês e 01 dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 04 meses e 18 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (**Incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1132/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70063204/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROMILDO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de serviços Operacionais, matrícula nº 84859-01, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **29.04.2006 a 28.04.2011 e 19.04.2011 a 28.04.2016**, para ser gozada no período de 03 de julho de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1133/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69474306/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LEILA FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 191370-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.04.1992 a 01.04.1997, 02.04.2007 a 01.04.2012 e 02.04.2012 a 01.04.2017**, para ser gozada no período de 1 de agosto de 2017 a 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1134/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 35900489/2008,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARLENE MENDES NUNES**, matrícula nº 866377-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos privado especificados a seguir levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH-Nº 5468/2008**, de 11 de dezembro de 2008, **os períodos 01.07.1978 a 30.11.1981, 01.04.1982 a 31.12.1982, 01.06.1986 a 30.06.1988, 01.12.1995 a 30.04.1999, 01.06.1999 a 31.10.2003, 01.11.2003 a 08.06.2004, 01.07.2005 a 03.06.2006, 01.12.2006 a 31.10.2007**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1135/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69372384/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MÁRCIA DUARTE GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 70661-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **24.09.2004 a 23.09.2009 e 24.09.2009 a 23.09.2014**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1136/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69716016/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JALCIRA LOPES SENA**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, matrícula nº 103330-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **09.01.2001 a 08.01.2006, 09.01.2006 a 08.01.2011 e 09.01.2011 a 08.01.2016**, para ser gozada no período de 03 de julho de 2017 a 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1137/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 54752679/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA BARROS GALHARDO**, ocupante do cargo de Profissional de Saúde, matrícula nº 86185-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.02.2012 a 01.02.2017**, para ser gozada no período de 10 de junho de 2017 a 09 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1138/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 53728618/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BERENICE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 249661-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 23 de outubro de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1139/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 67372395/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MAGDA ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 1775-03, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 02 de setembro de 2016, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1140/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70246643/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DEOLINDA CONCEIÇÃO TAVEIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, matrícula nº 84689-01, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **26.09.2005 a 25.09.2010 e 26.09.2010 a 25.09.2015**, para ser gozada no período de 24 de julho de 2017 a 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1141/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 70321254/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 31 de maio de 2017, os efeitos da **PORTARIA Nº 1634/2015**, de 06 de agosto de 2015, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **LEIDETE RODRIGUES CAVALCANTE VIRTUOZO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, matrícula nº 687138-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1142/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 63130397/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ HENRIQUE DE LIMA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 86703-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **05.05.1990 a 04.05.1995 e 05.05.2010 a 04.05.2015**, para ser gozada no período de 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1143/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 68002460/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IZABELA BARBOSA DE CARVALHO SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 86355-01, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a **09 de novembro de 2016 até 22 de junho de 2017, data da Aposentadoria**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1144/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 67612256/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE CASTRO RABELO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 35165-01, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a **27 de setembro de 2016 até 17 de março de 2017**, data da **Aposentadoria**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1145/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 68273170/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 105368-01, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a **02 de dezembro de 2016 até 30 de maio de 2017, data da Aposentadoria.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário



PORTARIA Nº 1146/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69205381/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá o tempo de serviço de **GLAUCIA CARDOSO DE MOURA CASTANHEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 539180-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

28.01.2002 a 30.06.2002, totalizando 00 ano, 05 meses e 03 dias,
01.08.2002 a 31.12.2002, totalizando 00 ano, 05 meses e 00 dia,
27.11.2003 a 30.05.2005, totalizando 01 ano, 06 meses e 04 dias,
01.11.2005 a 31.12.2005, totalizando 00 ano, 02 meses e 00 dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 06 meses e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014).

11.10.1993 a 31.05.1997, totalizando 03 anos, 07 meses e 20 dias,
22.04.1998 a 07.10.1999, totalizando 01 ano, 05 meses e 16 dias,
08.10.1999 a 31.10.1999, totalizando 00 ano, 00 mês e 23 dias,
08.11.1999 a 03.02.2000, totalizando 00 ano, 02 meses e 26 dias,
01.06.2005 a 31.10.2005, totalizando 00 ano, 05 meses e 00 dia,
01.01.2006 a 30.11.2009, totalizando 03 anos, 11 meses e 00 dia,
02.01.2012 a 12.03.2013, totalizando 01 ano, 02 meses e 10 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 10 anos, 11 meses e 05 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

01.12.2009 a 01.01.2012, totalizando 02 anos, 01 mês e 01 dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 01 mês e 01 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário



Processo nº: 67808762/2016

Interessado: COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA

Assunto: Lição

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276, de 03.06.2015; dos Decretos Municipais nº 2.968/2008 e nº 052/2017; da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2017 - SRP** destinado à “Contratação de empresa para fornecimento de pneus, rodas e para prestação de serviços de recapagem, alinhamento e balanceamento, a fim de atender a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico nº 1197/2017, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Presencial nº 005/2017 - SRP**, nos seguintes termos:

EMPRESA: PNEUS PERIMETRAL EIRELI - ME
CNPJ: 13.598.833/0001-48

ITEM 01

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	63	Pneus 215/75R 17.5 (caminhões HD78). Marca: Formula/Pirelli	R\$ 799,00	R\$ 50.337,00

ITEM 02

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	21	Pneus 215/75R 17.5 (caminhões HD78). Marca: Formula/Pirelli	R\$ 799,00	R\$ 16.779,00

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	825	Pneus 275/80R 22.5 (caminhões truck e toco). Marca: Formula/Pirelli	R\$ 1.499,00	R\$ 1.236.675,00

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	275	Pneus 275/80R 22.5 (caminhões truck e toco). Marca: Formula/Pirelli	R\$ 1.499,00	R\$ 412.225,00

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	75	Rodas aro 22/5: rodas de ferro comum, com 10 (dez) furos, cor cinza, medindo 22,5 (vinte e dois e meio) que comportem pneu sem câmara (pneu)	R\$ 555,00	R\$ 41.625,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			275/80R 22.5) para caminhões Truck e Toco. Marca: Borlen		
--	--	--	--	--	--

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	25	Rodas aro 22/5: rodas de ferro comum, com 10 (dez) furos, cor cinza, medindo 22,5 (vinte e dois e meio) que comportem pneu sem câmara (pneu 275/80R22.5) para caminhões Truck e Toco. Marca: Borlen	R\$ 555,00	R\$ 13.875,00

Valor Total da Empresa	R\$ 1.771.516,00
-------------------------------	-------------------------

EMPRESA: PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0004-70

LOTE 07

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	219	Serviços de balanceamento e alinhamento eletrônico do conjunto de rodagem. em 70 caminhões coletores de lixo nas linhas, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 20 (vinte) Ford 1719 • 40 (quarenta) Volvo VM 270 • 7 (sete) Hyundai HD 78 • 2 (dois) Volkswagen VW 17250E • 1 (um) Iveco. Marca: Tropical	R\$ 660,00	R\$ 144.540,00

LOTE 08

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	252	Serviços de recapagem para pneus 215/75R 17.5 (caminhões HD78). Marca: Vipal	R\$ 456,00	R\$ 114.912,00

LOTE 09

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	3.300	Serviços de recapagem para pneus 275/80R 22.5 (caminhões truck e toco). Marca: Vipal	R\$ 549,00	R\$ 1.811.700,00

Valor Total da Empresa	R\$ 2.071.152,00
-------------------------------	-------------------------

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 3.842.668,00
----------------------------------	-------------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário


Processo nº: 64472216/2017

Interessado: COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 008/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008 e 152/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2017** destinado à “Aquisição de vestimentas (jaleco, calça, boné) para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação (fls. 554/562) e Parecer Jurídico (fls. 582/585), nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 008/2017**, nos seguintes termos:

EMPRESA: O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 01.139.803/0001-94

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE. COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Peça	22.500	<p>JALECO (67% algodão e 33% poliéster – polybrim), cor alaranjado escuro. Gola tipo camisa pespontada, com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, manga longa, com bainhas fixas, 1 (um) bolso chapado, com 5 (cinco) cantos, na frente esquerda <u>com logomarca da PREFEITURA E COMURG</u>, costas em tecido único. Com faixa única com 5,0 cm de largura composta de tecido combinado amarelo fluorescente com tarja refletiva prata na parte central medindo 2,0 cm uma na manga e uma no tórax. Pala para cobrir os botões.</p> <p><u>1. Detalhes do modelo:</u> Gola tipo camisa pespontada, com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, manga longa, com bainhas fixas, 1 (um) bolso chapado, com 5 (cinco) cantos, na frente esquerda com logomarca da PREFEITURA E COMURG, costas em tecido único. Com faixa com 5,0cm de largura composta de tecido combinado amarelo fluorescente com tarja refletiva prata na parte central medindo 2cm um na manga e uma no tórax. Pala para cobrir os botões.</p> <p><i>a)</i> <u>2. Costuras:</u> Em máquina, na interlock, com bitola mínima, de 07 mm, para o fechamento das ilhargas, ombros e</p>	R\$ 28,19	R\$ 634.275,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

		<p>mangas (fixação e fechamento);</p> <p>Em máquina reta, de 01 agulha, ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista bainha, bolso e barra;</p> <p>Travetes nas extremidades de abertura do bolso e nas extremidades do interlock, de fechamento lateral de mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas;</p> <p>Aplicação de overlock, nas bordas desfiantes de tecido;</p> <p>Caseado preto;</p> <p>Pontos por centímetro: 3,5 à 4,0, em todas as costuras e overlock.</p> <p><i>b) 3. Aviamentos:</i></p> <p>Linha 80 pés/ alg. ou 100% poliéster, na cor do tecido, para as operações de fechamento, fixação, pesponto, caseado e pregar botões, com linha 120 e filamento para overlock;</p> <p>Botão perolizado, com 04 furos, de 12mm de diâmetro, na cor do tecido.</p> <p><u>4. Etiqueta:</u> de garantia total / confecção, identidade do tecido e de tamanho da prenda.</p> <p><u>5. Embalagem:</u></p> <p>As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos, individuais, com numeração visível;</p> <p>Embalagem coletiva, em caixa de papelão, com as devidas identificações.</p> <p><u>6. Tamanhos:</u></p> <p>P = Nº 40 e Nº 42 - quantidade = 4.500 Unidades</p> <p>M = Nº 44 e Nº 46 - quantidade = 6.750 Unidades</p> <p>G = Nº 48 e Nº 50 - quantidade = 6.750 Unidades</p> <p>GG = Nº 52 e Nº 54 - quantidade = 2.250 Unidades</p> <p>EXG = Nº 56 e Nº 58 - quantidade = 2.250 Unidades</p> <p>Marca: T&G</p>		
--	--	--	--	--

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Peça	7.500	<p>JALECO (67% algodão e 33% poliéster – polybrim), cor alaranjado escuro. Gola tipo camisa pespontada, com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, manga longa, com bainhas fixas, 1 (um) bolso chapado, com 5 (cinco) cantos, na frente esquerda <u>com logomarca da PREFEITURA E COMURG</u>, costas em tecido único. Com faixa única com 5,0 cm de largura composta de tecido combinado amarelo fluorescente com tarja refletiva prata na parte central medindo 2,0 cm uma na manga e uma no tórax. Pala para cobrir os botões.</p> <p><u>1. Detalhes do modelo:</u> Gola tipo camisa pespontada, com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, manga longa, com bainhas fixas, 1 (um) bolso chapado, com 5 (cinco) cantos, na frente esquerda com logomarca da</p>	R\$ 28,19	R\$ 211.425,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>PREFEITURA E COMURG, costas em tecido único. Com faixa com 5,0cm de largura composta de tecido combinado amarelo fluorescente com tarja refletiva prata na parte central medindo 2cm um na manga e uma no tórax. Pala para cobrir os botões.</p> <p>c) <u>2.Costuras:</u> Em máquina, na interlock, com bitola mínima, de 07 mm, para o fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); Em máquina reta, de 01 agulha, ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista bainha, bolso e barra; Travetes nas extremidades de abertura do bolso e nas extremidades do interlock, de fechamento lateral de mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas; Aplicação de overlock, nas bordas desfiantes de tecido; Caseado preto; Pontos por centímetro: 3,5 à 4,0, em todas as costuras e overlock.</p> <p>d) <u>3.Aviamentos:</u> Linha 80 pés/ alg. ou 100% poliéster, na cor do tecido, para as operações de fechamento, fixação, pesponto, caseado e pregar botões, com linha 120 e filamento para overlock; Botão perolizado, com 04 furos, de 12mm de diâmetro, na cor do tecido.</p> <p>4.Etiqueta: de garantia total / confecção, identidade do tecido e de tamanho da prenda.</p> <p>5.Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos, individuais, com numeração visível; Embalagem coletiva, em caixa de papelão, com as devidas identificações.</p> <p>6.Tamanhos: P = Nº 40 e Nº 42 - quantidade = 1.500 Unidades M = Nº 44 e Nº 46 - quantidade = 2.250 Unidades G = Nº 48 e Nº 50 - quantidade = 2.250 Unidades GG = Nº 52 e Nº 54 - quantidade = 750 Unidades EXG = Nº 56 e Nº 58 - quantidade = 750 Unidades Marca: T&G</p>	
--	--	---	--

Valor Total da Empresa **R\$ 845.700,00**

EMPRESA: FARDAS BAHIA E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL
CNPJ: 03.118.420/0001-65

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE. COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Peça	22.500	CALÇA (67% algodão e 33% poliéster - polybrim), cor verde escuro, cós postiço, com 4,5cm de largura, com elástico embutido na parte	R\$ 30,50	R\$ 686.250,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

		<p>traseira e fechamento através de caseado sem botões, 07 passantes, vista embutida com botões, 02 bolsos frontais chapados, com abertura tipo americano, traseiro, com palas e 02 bolsos chapados nos 05 cantos, com logomarca da PREFEITURA E COMURG no bolso direito, <i>faixa única</i> com 5,0cm de largura composta de tecido combinado amarelo fluorescente com tarja refletiva prata na parte central medindo 2 cm, sendo uma na altura da panturrilha (canela).</p> <p><u>1. Detalhes do modelo:</u></p> <p>Cós postiço, com 4,5cm de largura, com elástico embutido na parte traseira e fechamento através de caseado sem botões, 07 passantes, vista embutida com botões, 02 bolsos frontais chapados, com abertura tipo americano, traseiro, com palas e 02 bolsos chapados nos 05 cantos. Com faixa com 5,0cm de largura composta de tecido combinado amarelo fluorescente com tarja refletiva prata na parte central medindo 2cm, sendo uma na altura da panturrilha (canela).</p> <p><u>2. Costuras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Fixação dos cós dianteiro em máquina de pregar cós e em máquina de pregar elástico no traseiro; - Fechamento das palas, em fechadeira, com 02 agulhas paralelas, ou interlok, com bitola mínima, de 10 mm, rebatido com ponto corrente e 02 agulhas paralelas; - Fechamento das entrepernas, em interlok, com bitola mínima, de 10mm; - Máquina reta, de 02 agulhas paralelas, para o presponto da vista e gancho dianteiro, fixação dos bolsos e banhinha dos bolsos dianteiros; - Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes, no final da costura lateral, no cós e na junção dos ganchos, por sobre as costuras de segurança do interlock; - Overlok, nas partes desfiantes do tecido; - Pontos por centímetro: 3,0 à 3,5, em todas as costuras em overlok. <p><u>3. Aviamentos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha título 80, na cor do tecido, para as costuras de fechamento, fixação caseado e pregar botões, linha 120 e filamento, para overlok, composição pes./alg. 100% poliéster; - Elástico, de 40 mm de largura; - Botão perolizado, com 04 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido. <p><u>4. Etiqueta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - De garantia total/ confecção, identificação do tecido e de tamanho da prenda. 		
--	--	--	--	--


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

		<p><u>5. Embalagem:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos, individuais, (com numeração visível); - Embalagem coletiva, em caixas de papelão, com as devidas identificações. <p>TAMANHOS:</p> <p>P = Nº 40 e Nº 42 - quantidade = 4.500 Unidades M = Nº 44 e Nº 46 - quantidade = 6.750 Unidades G = Nº 48 e Nº 50 - quantidade = 6.750 Unidades GG = Nº 52 e Nº 54 - quantidade = 2.250 Unidades EXG = Nº 56 e Nº 58 - quantidade = 2.250 Unidades</p> <p>Marca: Fardas Bahia</p>		
--	--	---	--	--

Valor Total da Empresa	R\$ 686.250,00
-------------------------------	-----------------------

EMPRESA: VHPM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 07.908.408/0001-05

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Peça	7.500	<p>CALÇA (67% algodão e 33% poliéster - polybrim), cor verde escuro, cós postiço, com 4,5cm de largura, com elástico embutido na parte traseira e fechamento através de caseado sem botões, 07 passantes, vista embutida com botões, 02 bolsos frontais chapados, com abertura tipo americano, traseiro, com palas e 02 bolsos chapados nos 05 cantos, com logomarca da PREFEITURA E COMURG no bolso direito, faixa única com 5,0cm de largura composta de tecido combinado amarelo fluorescente com tarja refletiva prata na parte central medindo 2 cm, sendo uma na altura da panturrilha (canela).</p> <p><u>1. Detalhes do modelo:</u></p> <p>Cós postiço, com 4,5cm de largura, com elástico embutido na parte traseira e fechamento através de caseado sem botões, 07 passantes, vista embutida com botões, 02 bolsos frontais chapados, com abertura tipo americano, traseiro, com palas e 02 bolsos chapados nos 05 cantos. Com faixa com 5,0cm de largura composta de tecido combinado amarelo fluorescente com tarja refletiva prata na parte central medindo 2cm, sendo uma na altura da panturrilha (canela).</p> <p><u>2. Costuras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Fixação dos cós dianteiro em máquina de pregar 	R\$ 35,20	R\$ 264.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>cós e em máquina de pregar elástico no traseiro;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fechamento das palas, em fechadeira, com 02 agulhas paralelas, ou interlok, com bitola mínima, de 10 mm, rebatido com ponto corrente e 02 agulhas paralelas; - Fechamento das entrepernas, em interlok, com bitola mínima, de 10mm; - Máquina reta, de 02 agulhas paralelas, para o presponto da vista e gancho dianteiro, fixação dos bolsos e banhinha dos bolsos dianteiros; - Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes, no final da costura lateral, no cós e na junção dos ganchos, por sobre as costuras de segurança do interlock; - Overlok, nas partes desfiantes do tecido; - Pontos por centímetro: 3,0 à 3,5, em todas as costuras em overlok. <p><u>3. Aviamentos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha título 80, na cor do tecido, para as costuras de fechamento, fixação caseado e pregar botões, linha 120 e filamento, para overlok, composição pes./alg. 100% poliéster; - Elástico, de 40 mm de largura; - Botão perolizado, com 04 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido. <p><u>4. Etiqueta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - De garantia total/ confecção, identificação do tecido e de tamanho da prenda. <p><u>5. Embalagem:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos, individuais, (com numeração visível); - Embalagem coletiva, em caixas de papelão, com as devidas identificações. <p>TAMANHOS:</p> <p>P = Nº 40 e Nº 42 - quantidade = 1.500 Unidades M = Nº 44 e Nº 46 - quantidade = 2.250 Unidades G = Nº 48 e Nº 50 - quantidade = 2.250 Unidades GG = Nº 52 e Nº 54 - quantidade = 750 Unidades EXG = Nº 56 e Nº 58 - quantidade = 750 Unidades Marca: Comercial VP</p>	
--	--	--	--

Valor Total da Empresa	R\$ 264.000,00
-------------------------------	-----------------------

EMPRESA: ENGEFER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 19.621.209/0001-09

LOTE 05

Item	Unid.	QTDE. COTA PRINCIPAL	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
------	-------	----------------------------	---------------	----------------	-------------

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

01	Peça	22.500	BONÉ TIPO ÁRABE , confeccionado em tecido (67% algodão e 33% poliéster - polybrim), com 05 (cinco) gomos, com aba contendo no mínimo 30 cm de comprimento, com regulador plástico, de diâmetro de crânio, montado em gomos, com botão encapado, na junção superior, com dois ilhos de pressão na parte anterior da aba, <u>com logomarca da PREFEITURA E COMURG</u> impresso na parte frontal na dimensão de 9 x 6cm, na cor <u>alaranjado escuro</u> . Marca: FC	R\$ 7,99	R\$ 179.775,00
----	------	--------	--	----------	----------------

LOTE 06

Item	Unid.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Peça	7.500	BONÉ TIPO ÁRABE , confeccionado em tecido (67% algodão e 33% poliéster - polybrim), com 05 (cinco) gomos, com aba contendo no mínimo 30 cm de comprimento, com regulador plástico, de diâmetro de crânio, montado em gomos, com botão encapado, na junção superior, com dois ilhos de pressão na parte anterior da aba, <u>com logomarca da PREFEITURA E COMURG</u> impresso na parte frontal na dimensão de 9 x 6cm, na cor <u>alaranjado escuro</u> . Marca: FC	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00

Valor Total da Empresa | **R\$ 239.700,00**

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: | **R\$ 2.035.650,00**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2017**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, por meio do Gerente de Pregões, nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 08:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 01 de agosto de 2017, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 69468101/2017, contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção (argamassa, calha, cimento, piso, telha, entre outros) para atender a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal – Avenida do Cerrado nº. 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO. Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 14 de julho de 2017.

Renato Garcia Pereira

Gerente de Pregões

RODRIGO MELO

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 597/2017****1. ESPÉCIE:****Termo Aditivo.****2. FUNDAMENTO:**

Arts. 61 e 65, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

3. CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **CORUJÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**.

4. OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do ato que autorizou a dispensa de licitação em caráter emergencial no PREÂMBULO do contrato 597/2017, bem como a retificação da Cláusula Sétima, item 7.1 do supracitado contrato.

5. VALOR:

O valor do contrato permanece em R\$ 59.281,40 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta um reais e quarenta centavos).

6. PROCESSO Nº.:

69778801/2017.

Goiânia, 12 de julho de 2017.

MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social


ERRATA DA PORTARIA Nº 124/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, retifica a Portaria nº 124/2017, publicada na Edição nº 6566, de 10 de maio de 2017 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para constar como correto:

Onde se lê:

N.	OBJETO	EMPRESA	Nº CONTRATO
1	Limpeza e Higienização das Unidades de Saúde	Newcon Construções e Terceirizações Ltda.	126/2012
2	Fornecimento de Água Mineral (Galão 20 Lt. e Copo 200ml)	Janita Lidia da Fonseca Martins	582/2016
3	Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto	Saneamento de Goiás – SANEAGO	Serviço Continuado
4	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica	CELG	Serviço Continuado
5	Serviço de Telefonia Fixa e Adsl	Oi S/A	Serviço Continuado

Leia –se:

N.	OBJETO	EMPRESA	Nº CONTRATO
1	Fornecimento de Água Mineral (Galão 20 Lt. e Copo 200ml)	Janita Lidia da Fonseca Martins	582/2016
2	Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto	Saneamento de Goiás – SANEAGO	Serviço Continuado
3	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica	CELG	Serviço Continuado
4	Serviço de Telefonia Fixa e Adsl	Oi S/A	Serviço Continuado

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos treze dias do mês de julho de 2017.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 202 / 2017**

Afasta preventivamente Cláudio Coelho Vasconcelos de suas funções e dá outras providências

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2017 e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

1) O Memorando nº 500/2017, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção a Saúde, que noticia a existência do Processo nº 70235986 aberto com a finalidade de se apurar possíveis irregularidades no desempenho das funções do servidor Cláudio Coelho Vasconcelos e tendo em vista o requerimento por parte do Superintendente de Gestão de Redes de Atenção a Saúde de se afastar o referido servidor de suas atividades até a conclusão do processo de sindicância, bem como o Parecer nº 2136/2017 emitido pela Advocacia Setorial da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar o servidor Cláudio Coelho Vasconcelos, matrícula funcional nº 429010-01 de suas funções, sem prejuízo de suas remunerações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação oficial, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o art. 167 da Lei 011, de 11 de maio de 1992 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

Art. 2º A Comissão de Sindicância competente e instituída no Distrito Sanitário Noroeste deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos onze de julho de 2017.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 205/2017

Designa como gestor do Contrato o servidor a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ CARDOSO DO AMARAL**, matrícula nº. **197220-02**, lotado no Departamento de Sistema de Apoio e Logística, como gestor do Contrato abaixo relacionado:

N.	OBJETO	EMPRESA	Nº CONTRATO
1	Limpeza e Higienização das Unidades de Saúde	Newcon Construções e Terceirizações Ltda.	126/2012

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos treze dias do mês de Julho de 2017.

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 206/2017

Designa como gestor do Contrato nº 269/2016 a servidora a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GYSELLA SANTANA HONORIO DE PAIVA**, matrícula nº **1000438**, Gerente de Assistência Farmacêutica, como gestora do **Contrato nº 269/2016** celebrado com **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, objeto do processo nº 64040871.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos treze dias do mês Julho de 2017.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

PROT.: 25576/17



Processo : 58143766 E 70536684
Nome : ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - ACCG
Assunto : AUDITAGEM
Protocolo N° : 2017/00000/025920

DESPACHO Nº 1149/2017.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como do Decreto Municipal nº 011 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o disposto no artigo 53 da Lei Federal 9.784/99 e suas posteriores alterações;

Considerando a instauração de procedimento administrativo de auditagem em desfavor da **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - ACCG**, e a revisão quanto à culpa da referida entidade,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correta notificação do particular em todos os processos em que o mesmo é parte;

CONSIDERANDO que a multa tem vencimento próximo, restando claro o prejuízo de difícil reparação;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação contida no Parecer nº 2313/2017, do Procurador do Município;

RESOLVE: SUSPENDER a penalidade aplicada à entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - ACCG** – (CNPJ n.º 01.585.595/0001-57), contida no Despacho nº 435/2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência à empresa na forma da lei

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de julho de 2017.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**ERRATA DO CONTRATO Nº 170/2014**

PROCESSO Nº : 58212202
INTERESSADO : CEMPRE – CENTRO DE MEDICINA PREVENTIVA LTDA-ME
ASSUNTO : Credenciamento

Errata do Contrato nº. 170/2014 por ter ocorrido erro de digitação no número do CNPJ inscrito no Preâmbulo do Contrato.

Onde se lê:

“O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 25141524/0001-23, sediada à Av. PL-01 Quadra APM-09 Lote 01, Centro Administrativo, Parque Lozandes, nesta capital, neste ato representado pelo seu titular, o **Dr. FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3466273-7105045 DGPC/ GO e, CPF nº 782.175.981-34, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **CEMPRE – CENTRO DE MEDICINA PREVENTIVA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **01.413.004/0003-26...**”

Leia-se:

“O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 25141524/0001-23, sediada à Av. PL-01 Quadra APM-09 Lote 01, Centro Administrativo, Parque Lozandes, nesta capital, neste ato representado pelo seu titular, o **Dr. FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3466273-7105045 DGPC/ GO e, CPF nº 782.175.981-34, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **CEMPRE – CENTRO DE MEDICINA PREVENTIVA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **01.413.004/0001-64...**”

DIRETORIA FINANCEIRA / GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO, aos 11 dias do mês de julho de 2017.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 696/2017****PROCESSO:** 62588284**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Digisec Certificação Digital Eireli - Me.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de certificado digital e dispositivo de armazenamento de certificado digital do tipo *token* USB com prestação de serviço de emissão de certificado de assinatura digital para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 087/2016** e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes e observado o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento do produto, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 236/2013****PROCESSO:** 67638794**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADORES:** Luciana Dias Rezende e José Gomes Rodrigues.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato de Locação nº 236/2013, especificamente em seu segundo termo aditivo, referente ao imóvel situado na Avenida José Barbosa Reis, Qd. 53, Lotes 01/02, Setor Madre Germana II, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Madre Germana II.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente termo tem como finalidade a alteração da propriedade referente ao lote 2 do imóvel situado na Avenida José Barbosa Reis, Qd. 53, Lotes 01/02, Setor Madre Germana II, passando a propriedade que era do Sr. Paulo Roberto da Silva Uchôa para o Sr. José Gomes Rodrigues, conforme documentações de folhas 108/112.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 706/2016****PROCESSO:** 67534573**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADOR:** Carlos Alberto da Silva Uchôa.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato de Locação nº 706/2016, referente ao imóvel situado na Rua 17, Qd. 39, Lt. 04, Condomínio das Esmeraldas, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CSF Condomínio das Esmeraldas.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Termo tem como finalidade a retirada do nome do procurador Sr. Paulo Roberto da Silva Uchôa, fazendo constar como locador apenas o Sr. Carlos Alberto da Silva Uchôa, uma vez que a procuração que outorga poderes ao Sr. Paulo Roberto da Silva Uchôa se encontra revogada, conforme documentos de folhas 112/114.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017.



RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2016
SRP - SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 022/2016 - Saúde**, tipo menor preço por item, processo nº. 61172882/2015, resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório. A empresa vencedora dos **itens 06 e 15 WCR Gráfica E Editora Eirelli – EPP** se recusou a renovar proposta e assinar o contrato, uma vez que as mesmas já se encontravam vencidas, ficando liberada a empresas do compromisso com a proposta. Os itens 06 e 15 restaram **FRACASSADOS**, motivo desta **RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

- 01.141.790/0001-98 WCR Gráfica E Editora Eirelli – EPP

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
06	6.000 BL	Bloco receituário controle especial branco medicamento controlado , papel gramatura 63fr, bloco 100x1, uma cor, medindo 20cmx15,5cm.	R\$ 2,66	R\$ 15.960,00
15	40.000 UN	Caderno brochura inspeção sanitária com 50 folhas numeradas e termo de abertura na 1ª folha, capa em papel couchê liso 240gr. Tamanho 15x22cm, fechado, 04 cores.	R\$ 1,44	R\$ 57.600,00
Valor Total: R\$ 73.560,00 (Setenta e três mil quinhentos e sessenta reais).				

- 07.579.663/0001-51 Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos LTDA-ME

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
13	1.000 BL	Bloco lista de verificação de intimação DFSAM , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração sequencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21 (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
Valor Total: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)				

- 43.704.494/0001-37 Impressoart Editora gráfica Ltda-ME

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)



16	500 BL	Bloco termo de notificação de entrega de laudo , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração sequencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21 (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr.	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
17	2.000 BL	Bloco requerimento de inspeção sanitária – VISA, bloco 100x1, 01 via picotada, lauda branca , medindo 29,7x21cm (A-4), 01 cor, papel sulfite gramatura 63gr.	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00
19	10.000 UN	Certificado de vistoria de veículo , medindo 20cmx15cm, 4 cores, frente, papel couchê liso gramatura 180gr., numeração sequencial em vermelho, embalados pacotes com 500 folhas cada.	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
20	500 BL	Bloco de relatório de visita técnica , bloco 50x3 carbonado, laudas branca, verde e amarelo, formato 29,7x21 cm em papel sulfite gramatura 63gr.	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
Valor Total: R\$ 24.850,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).				

➤ **02.176.635/0001-70 Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda**

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
05	1.000 BL	Bloco termo de coleta para análises de produto – 04 vias carbonado, bloco 25x4, com numeração sequencial em vermelho, com vias em branco, azul, verde e amarelo, formato 29,7x21 em papel sulfite 63gr.	R\$ 16,10	R\$ 16.100,00
08	1.000 BL	Bloco anexo termo de intimação – 04 vias, carbonado, bloco 25x4, numeração sequencial em vermelho, sendo uma via branca, azul, verde e amarelo, medindo 29,7x21cm (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
10	1.000 BL	Bloco lista de verificação de intimação DFAIS , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração sequencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21cm (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
Valor Total: R\$ 44.090,00 (Quarenta e quatro mil e noventa reais).				

➤ **11.184.290/0001-97 A.L.F.S Monteiro - ME**

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	6.000 BL	Bloco termo de intimação , 04 vias carbonado, bloco 50x4, laudas uma via branca, azul, verde e amarelo e com	R\$ 17,50	R\$ 105.000,00



		numeração seqüencial oficial VISA, em vermelho, medindo 29,7x21cm (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISAM).		
Valor Total: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).				

➤ 02.472.396/0002-86 Gráfica e Editora Aliança Ltda

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	80.000 UN	Alvará autorização sanitária municipal , medindo 30 cm x 21 cm, 4 cores, frente, papel couchê liso gramatura 180gr, numeração seqüencial em vermelho; embalados pacotes com 500 folhas cada.	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
03	2.000 BL	Bloco relatório vistoria – dengue , 04 vias carbonado, bloco 50x4, sendo branca, azul, verde e amarelo, uma cor, formato 29,7x21cm em papel sulfite gramatura 63gr. (VISAM).	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
04	20.000BL	Bloco de notificação de receita azul – lauda azul, bloco de 50x1 com numeração seqüencial em vermelho, possuir picote com canhoto “numerado”. Medindo 8x23cm, sulfite gramatura 63gr.	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
07	1.000 BL	Bloco termo de coleta de água – 04 vias carbonado, bloco 25x4, com numeração seqüencial em vermelho, com laudas em branco, azul, verde e amarelo, formato 29,7x21 em papel sulfite 63gr. e microperrulha na parte inferior.	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
09	1.000 BL	Bloco lista de verificação de intimação DFEAS , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração seqüencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21cm (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
11	1.000 BL	Bloco lista de verificação de intimação DFA , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração seqüencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21 (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
12	1.000 BL	Bloco lista de verificação de intimação DFIMPS , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração seqüencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21 (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
14	80.000 UN	Capa processo SIAP branca, 1 cor, medindo 26cmx32cm fechada, papel sulfite gramatura 240gr., com 01 dobra, deverão ser entregues em pacotes com 500 unidades cada. Recorte de 13x4cm.	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00



18	4.000 BL	Bloco certidão de visita fiscal , 03 vias carbonado, bloco 50x3, laudas brancas, verde e amarelas, carbonado, 01 cor, com numeração seqüencial VISA, medindo 29,7x21cm (A-4), papel sulfite gramatura 63gr.	R\$ 11,16	R\$ 44.640,00
Valor Total: R\$ 144.840,00 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).				

Valor Total Do Processo: R\$ 400.140,00 (Quatrocentos mil cento e quarenta reais)

LEIA-SE:

➤ **07.579.663/0001-51 Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos LTDA-ME**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
13	1.000 BL	Bloco lista de verificação de intimação DFSAM , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração sequencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21 (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
Valor Total: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)				

➤ **43.704.494/0001-37 Impressoart Editora gráfica Ltda-ME**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
16	500 BL	Bloco termo de notificação de entrega de laudo , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração sequencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21 (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr.	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
17	2.000 BL	Bloco requerimento de inspeção sanitária – VISA, bloco 100x1, 01 via picotada, lauda branca , medindo 29,7x21cm (A-4), 01 cor, papel sulfite gramatura 63gr.	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00
19	10.000 UN	Certificado de vistoria de veículo , medindo 20cmx15cm, 4 cores, frente, papel couchê liso gramatura 180gr., numeração sequencial em vermelho, embalados pacotes com 500 folhas cada.	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
20	500 BL	Bloco de relatório de visita técnica , bloco 50x3 carbonado, laudas branca, verde e amarelo, formato 29,7x21 cm em papel sulfite gramatura 63gr.	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
Valor Total: R\$ 24.850,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).				



➤ 02.176.635/0001-70 Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
05	1.000 BL	Bloco termo de coleta para análises de produto – 04 vias carbonado, bloco 25x4, com numeração sequencial em vermelho, com vias em branco, azul, verde e amarelo, formato 29,7x21 em papel sulfite 63gr.	R\$ 16,10	R\$ 16.100,00
08	1.000 BL	Bloco anexo termo de intimação – 04 vias, carbonado, bloco 25x4, numeração sequencial em vermelho, sendo uma via branca, azul, verde e amarelo, medindo 29,7x21cm (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
10	1.000 BL	Bloco lista de verificação de intimação DFAIS , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração sequencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21cm (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
Valor Total: R\$ 44.090,00 (Quarenta e quatro mil e noventa reais).				

➤ 11.184.290/0001-97 A.L.F.S Monteiro - ME

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	6.000 BL	Bloco termo de intimação , 04 vias carbonado, bloco 50x4, laudas uma via branca, azul, verde e amarelo e com numeração sequencial oficial VISA, em vermelho, medindo 29,7x21cm (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISAM).	R\$ 17,50	R\$ 105.000,00
Valor Total: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).				

➤ 02.472.396/0002-86 Gráfica e Editora Aliança Ltda

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	80.000 UN	Alvará autorização sanitária municipal , medindo 30 cm x 21 cm, 4 cores, frente, papel couchê liso gramatura 180gr, numeração sequencial em vermelho; embalados pacotes com 500 folhas cada.	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
03	2.000 BL	Bloco relatório vistoria – dengue , 04 vias carbonado, bloco 50x4, sendo branca, azul, verde e amarelo, uma cor, formato 29,7x21cm em papel sulfite gramatura 63gr. (VISAM).	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00



04	20.000BL	Bloco de notificação de receita azul – lauda azul, bloco de 50x1 com numeração seqüencial em vermelho, possuir picote com canhoto “numerado”. Medindo 8x23cm, sulfite gramatura 63gr.	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
07	1.000 BL	Bloco termo de coleta de água – 04 vias carbonado, bloco 25x4, com numeração seqüencial em vermelho, com laudas em branco, azul, verde e amarelo, formato 29,7x21 em papel sulfite 63gr. e microperrulha na parte inferior.	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
09	1.000 BL	Bloco lista de verificação de intimação DFEAS , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração seqüencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21cm (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
11	1.000 BL	Bloco lista de verificação de intimação DFA , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração seqüencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21 (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
12	1.000 BL	Bloco lista de verificação de intimação DFIMPS , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração seqüencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21 (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
14	80.000 UN	Capa processo SIAP branca, 1 cor, medindo 26cmx32cm fechada, papel sulfite gramatura 240gr., com 01 dobra, deverão ser entregues em pacotes com 500 unidades cada. Recorte de 13x4cm.	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
18	4.000 BL	Bloco certidão de visita fiscal , 03 vias carbonado, bloco 50x3, laudas brancas, verde e amarelas, carbonado, 01 cor, com numeração seqüencial VISA, medindo 29,7x21cm (A-4), papel sulfite gramatura 63gr.	R\$ 11,16	R\$ 44.640,00

Valor Total: R\$ 144.840,00 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

Valor Total Do Processo: R\$ 326.580,00 (Trezentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais)

Goiânia, 03 de julho de 2017.

Fátima Mrué
Secretária



RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2016
SRP - SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 098/2016 Sistema de Registro de Preços - Saúde**, tipo menor preço por item, processo n°. 66528766/2016, resolve RETIFICAR A **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório devido ao erro de digitação do valor total do item 02 e AUTORIZAR as despesas conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

- **MAXLAB- PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61**

Item	Qtd.	Descrição	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
02	6.000 UN	Swab descartável, estéril, com haste flexível e extremidade em poliéster (rayon), unidade.	GT	R\$ 0,20	R\$ 1.2000,00
05	02 FR	Cloreto de sódio PA, frasco com 500 gramas.	NEON	R\$ 12,90	R\$ 25,80
Valor Total: R\$ 1.225,80 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)					

Leia-se:

- **MAXLAB- PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61**

Item	Qtd.	Descrição	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
02	6.000 UN	Swab descartável, estéril, com haste flexível e extremidade em poliéster (rayon), unidade.	GT	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
05	02 FR	Cloreto de sódio PA, frasco com 500 gramas.	NEON	R\$ 12,90	R\$ 25,80
Valor Total: R\$ 1.225,80 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)					

Goiânia, 11 de julho de 2017.

Fátima Mrué
Secretária

**Resolução n° 082/2017 - CMS**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 delibera:

- ✓ Considerando reunião da Mesa Diretora realizada nos dia 12 de abril de 2017;
- ✓ Considerando o Oficio nº 02/2017 – CEP/HMI do dia 03 de abril de 2017 do Hospital Materno Infantil/Coordenação do CEP-HMI;
- ✓ Considerando a apresentação em plenária realizada no dia 26 de abril de 2017 e a sugestão de nome dos (as) conselheiros (as) para representar o Conselho Municipal de Saúde no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) atendendo a Resolução nº 466/2012 de 12 de dezembro de 2012 do Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde.

Resolve:

- **Aprovar por unanimidade, a indicação do (a) conselheiro (a) do segmento de usuário (a) a Sr^a *Iolanda Avelino Vieira (Titular)* e o Sr. *Darci Rodrigues Rezende (Suplente)*, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Hospital Materno Infantil:**

Joana Dalva Alves Mendes
Presidente

Assinatura da Secretaria _____
Homologo esta resolução em ____/____/_____
Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde” _____

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.
CEP: 74-075-100 – Goiânia / GO
Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

**PORTARIA SME Nº 188, de 12-07-2017.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do **Contrato nº 022/2017**, firmado entre o Município de Goiânia, e a empresa **Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.**, cujo objeto é a aquisição de brinquedos para área externa, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Carlos Sérgio Vieira da Silva**, Matrícula Funcional nº **32026-2**, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para acompanhar a execução do **Contrato nº 022/2017**, firmado entre o Município de Goiânia, e a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., cujo objeto é a aquisição de brinquedos para área externa, para atender ao Centro Municipal de Educação Infantil Morada do Sol.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, o servidor em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 190, de 14-07-2017.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do **Contrato nº 016/2017**, firmado entre o Município de Goiânia, e a empresa **Ferrobraz Industrial Ltda.**, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e colchonetes para educação infantil, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Carlos Sérgio Vieira da Silva**, Matrícula Funcional nº **32026-2**, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para acompanhar a execução do **Contrato nº 016/2017**, firmado entre o Município de Goiânia, e a empresa Ferrobraz Industrial Ltda., cujo objeto é a aquisição de mobiliários e colchonetes para educação infantil, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, o servidor em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observados.

Art. 3º - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 192, de 14-07-2017.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do **Contrato nº 023/2017**, firmado entre o Município de Goiânia, e a empresa **K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI - EPP.**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares – linha comercial, composto por uma balança plataforma – 150 Kg, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Carlos Sérgio Vieira da Silva**, Matrícula Funcional nº **32026-2**, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para acompanhar a execução do **Contrato nº 023/2017**, firmado entre o Município de Goiânia, e a empresa **K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI - EPP.**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares – linha comercial, composto por uma balança plataforma – 150 Kg, para atender ao CMEI Morada do Sol.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, o servidor em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observados.

Art. 3º - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTRARIA SME Nº 193, de 14-07-2017.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 110, de 17-05-2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

O contido no art. 31, inciso II, alínea “a”, III, da Lei Complementar nº 091 de 26 de Junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia);

Resolve:

Art. 1º - Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 110, de 17-05-2017 que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 67942876 a partir do dia 3 de julho até o dia 1º de agosto de 2017, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa da sindicada.

Art. 2º - Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância, sejam retornadas no dia 2 de agosto de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017**

1. DATA: 07/06/2017
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Goiânia, neste ato representada pelo Prefeito Sr Iris Rezende Machado, e a empresa Ferrobraz Industrial LTDA.
3. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários e colchonetes para educação infantil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico 38/2015 (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
4. PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.
5. DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 13.876,00 (treze mil, oitocentos e setenta e seis reais).
6. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2017.
7. PROCESSO Nº: 69841422/2017

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2017**

1. DATA: 12/06/2017

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Goiânia, neste ato representado pelo prefeito Sr.^º Iris Rezende Machado e a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de brinquedos para área externa,, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico FNDE nº. 05/2016 – Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.

4. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei 8.666 de 1993.

5. DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente a aquisição, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 1.662,00 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais).

6. PROCESSO nº: 69824781 de 07/04/2017

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2017 – SME.**

1. DATA: 28/06/2017
2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o ROTARY CLUB GOIÂNIA OESTE.
3. O objeto do presente Termo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o ROTARY, visando ao funcionamento da Escola Rotary Goiânia Oeste, nos turnos matutino e vespertino, onde será desenvolvido o Projeto Político – Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 412 (quatrocentos e doze) educandos, residentes no Município de Goiânia, distribuídos em 4 (quatro) turmas de Educação Infantil / Pré-Escola e 12 (doze) de Ensino Fundamental - Ciclo I e Ciclo II, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 69466681/2017

**PORTARIA-SEINFRA Nº 0098/2017**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Designar o servidor **José Fabricio Souza de Oliveira**, CPF nº 901.674.221-20, matrícula nº 553972-02, para exercer Função de Confiança V, símbolo FC-05, a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

Engº Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza
Secretário

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e o consórcio CCB/ELMO - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL e ELMO ENGENHARIA LTDA.

2 - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

3 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 7.025.564-2 de 23.05.2017.

4 - LOCAL E DATA: Goiânia, 14 de julho de 2017.

Isadora de Souza Santos
Procuradora do Município

**PROCESSO N°.: 68147859/2016****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES****ASSUNTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO**

DESPACHO N° 16/2017/GAB/SMPM – A vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizar a celebração de contrato de locação entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e de outro lado a Empresa **JAC IMÓVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.743.713/0001-15, imobiliária regularmente registrada no CRECI/GO sob o nº CJ-25.585, com sede na Rua 104, 799, Setor Sul, CEP 74.080-240, Goiânia/GO, representada neste ato por seu sócio, **Sr. Célio Campos de Freitas Junior**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, sob o CPF nº 320.735.691-53, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **LOCADOR**, ratificando a dispensa de licitação, no valor mensal de R\$ 5.969,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais), referente ao imóvel situado no setor Sul, Goiânia/GO, onde funciona a Sede da Casa Abrigo Sempre Viva, destinado ao atendimento das mulheres vitimas de violência domestica, pelo período de 12 (doze meses) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

Célia Valadão

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017****PROCESSO: 68147859/2016.**

CONTRATANTES: Município de Goiânia com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM e outro lado Jac Imóveis Ltda representado neste ato por seu sócio, Sr. Célio Campos de Freitas Júnior.

FUNDAMENTO: Inciso X do art.24 e demais normas editadas pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores c/c inciso I, do art.17, do Decreto Municipal nº 2906 de 30.09.2015 e de nº 2119 de 28.08.2014.

OBJETO: Locação de Imóvel localizado no Setor Sul, Goiânia/GO para atender a SMPM.

VALOR: R\$ 5.969,00 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais) mensais.

PRAZO: O prazo do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura contratual, podendo ser prorrogado por igual período.

Célia Valadão

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO****PROCESSO: 68147859/2016.****CONTRATO: 003/2017.**

CONTRATANTES: Município de Goiânia com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM e outro lado Jac Imóveis Ltda representado neste ato por seu sócio, Sr. Célio Campos de Freitas Júnior.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores c/c inciso I, do art.17, do Decreto Municipal nº 2906 de 30.09.2015 e de nº2119 de 28.08.2014.

OBJETO: Pagamento por Indenização, do tempo sem cobertura contratual, pelo período de 07/12/2016 a 30/06/2017, do imóvel situado no Setor Sul, Goiânia/GO para atender a SMPM.

VALOR: R\$ 36.049,98 (trinta e seis mil quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Célia Valadão

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**PORTARIA Nº 44/2017 - SMT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para exercer a Função de Confiança em seu respectivo cargo e lotação:

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	SÍMBOLO/FC
MARIA LUIZA BERNARDES BONIFÁCIO	462853-01	533.363.481-53	FC-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de julho de 2017, ficando expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2017.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT



Processo: 70747324

Interessado: AGCMG

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ato de Inexigibilidade de Contratação nº 011/2017/AGCMG, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 1993, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo 70747324, referente à contratação da empresa **J.CAMARA E IRMÃOS S/A**, CNPJ nº 01.536.754/0001-23, para aquisição de assinatura de jornal impresso para atender a AGCMG. Tal contratação será no valor de R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais).

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente-Comandante da AGCMG



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 411, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com a Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013,

R E S O L V E

nomear **Victor Ribeiro de Freitas**, CPF: 024.443.841-21, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo CC-1, a partir de 1º de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 420, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido nos Memo. GAB. nº 142/17, do Gabinete da Vereadora Dra. Cristina Lopes,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sinamor Marisa Lima Pereira	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kellen Caroline Santana Paulino	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA

1º de julho de 2017

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Dra. Cristina Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA N° 422, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Memorando nº 161/2017, do Gabinete do Vereador Delegado Eduardo Prado,

RESOLVE

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Armando de Almeida Carvalho	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
21 de junho de 2017

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Delegado Eduardo Prado

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA **Nº** **423,** **DE** **29** **DE** **JUNHO** **DE** **2017.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o conteúdo nos Memorandos nº 146/2017-GVAL e 143-A/2017- GVAL e Memorando Interno nº 146/2017-GVAL, do Gabinete do Vereador Alysson Lima,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lorrainne Cristina Gomes da Silva	Assessor Parlamentar III	AP-III
Carlito Pereira Lima	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Natalia Oliveira do Nascimento	Assessor Parlamentar III	AP-III
Lorrainne Cristina Gomes da Silva	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de julho de 2017

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Alysson Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 429, DE 03 DE JULHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO**

Considerando o segundo período de **recesso legislativo** do exercício 2017, que tem por termo inicial a data de 16 e por término final a data de 31 de julho de 2017, nos termos do art. 76, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de economia com as despesas administrativas de manutenção da Casa Legislativa, que se justifica pela redução da demanda interna;

Resolve:

Art.1º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Goiânia, no período de 16 a 31/07/2017, será das 07:00h às 13:00h.

Parágrafo único. As diretorias cujos serviços sejam essenciais à administração da Câmara Municipal de Goiânia manterão escala de servidores em regime de plantão para atendimento das suas atividades precípuas no período de 13:00h às 18:00h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA **Nº** **430,** **DE** **03** **DE** **JULHO** **DE** **2017.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2017/GABJK, do Gabinete do Vereador Jorge Kajuru,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marco Alexandre Paim Silva	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Paulo Renato Cardoso	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA

1º de julho de 2017

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Jorge Kajuru

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA N° 431, DE 03 DE JULHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido nos Memo nº 155 e 156/2017/GVPT, do Gabinete da Vereadora Priscilla Tejota,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucimar Maria da Silva	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Renan Rincon Freitas	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de julho de 2017
LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Priscilla Tejota

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA **Nº** 432, **DE** 03 **DE** JULHO **DE** 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Mem. nº 124/2017, do Gabinete do Vereador Cabo Senna,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edson Lopes de Barros	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edimar José dos Santos	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de julho de 2017
LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Cabo Senna

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 433, DE 03 DE JULHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido nos Of. GB nº 105, 367 e 368/2017, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jaqueline Barbosa	Assessor Parlamentar III	AP-III
Silas Rodrigues Montalvão Junior	Secretario Parlamentar II	SP-II
Janaina Paula de Freitas	Secretario Parlamentar I	SP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jaqueline Barbosa	Secretario Parlamentar II	SP-II
Silas Rodrigues Montalvão Junior	Secretario Parlamentar I	SP-I
Enzo Calil Trevisan	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA

1º de julho de 2017

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017.

**Andrey Azeredo
PRESIDENTE**

**Zander Fábio
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA **Nº** **434,** **DE** **03** **DE** **JULHO** **DE** **2017.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 174/2017 e 176/2017 VSGTN, do Gabinete do Vereador Sargento Novandir,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Paulo Jose Galvao Saldanha Filho	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jary de Oliveira Barros Sousa	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA

1º de julho de 2017

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Sargento Novandir

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA **Nº** **437,** **DE** **03** **DE** **JULHO** **DE** **2017.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício Interno n. 148/2017 - GVZF;

R E S O L V E

dispensar o servidor **Francisco Rodrigues de Carvalho**, matrícula nº 80557, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fotógrafo, nível II, do QPL, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, com efeitos em 1º de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA **Nº** **442,** **DE** **05** **DE** **JULHO** **DE** **2017.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 550/2017, do Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Antonio Moreno Gonçalves	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de julho de 2017
LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

PORTARIA N° 447, DE 05 DE JULHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto no artigo 3º, da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Of. GBTP nº 329/2017, do Gabinete do Vereador Tiãozinho Porto,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fausto Babilonia de Magalhães	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Paula Souto Maior Bonato	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA

1º de julho de 2017

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Tiãozinho Porto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2017.

**Andrey Azeredo
PRESIDENTE**

**Zander Fábio
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA 449, DE 05 DE JULHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 22.1 e 29/17-GVASB, do Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Devaldo Antunes de Sousa	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcos Antonio Alves de Sousa	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA

1º de julho de 2017

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA N° 452, DE 06 DE JULHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1070/2017,

R E S O L V E

nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal, do artigo 127 e dos incisos IV e VI do artigo 128 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992—**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**—, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, e do artigo 61 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002—**Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**—, autorizar a averbação nos assentos funcionais da servidora **Kely Cristina Cabral de Melo**, matrícula nº 5568690, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo (Assessoria de Comunicação), nível I, do QPL, do tempo de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativo ao serviço prestado na iniciativa privada e ao Estado de Goiás, num total de 5987 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete) dias, correspondendo a 16 (dezesseis) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, computado tão somente para fim de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS (Protocolo nº 08001030.1.00098/17-9).

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA N° 458, DE 10 DE JULHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício Interno nº 163/2017-GVZF, do Gabinete do Vereador Zander,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fernando Honorio Guimaraes Alves	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de julho de 2017

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Zander

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

POR**TARIA** **Nº** **460,** **DE** **10** **DE** **JULHO** **DE** **2017.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1127;

R E S O L V E

fixar as férias regulamentares da servidora à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

Ord.	SERVIDOR	EXERCÍCIO	Período de gozo
1.	Rosemeire Gomes da Silva	2016/2017	21/07/2017 a 19/08/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 461, DE 11 DE JULHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1257/2017;

R E S O L V E

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, conceder ao servidor **José Furtado de Oliveira**, matrícula nº 18463, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Técnico do Plenário, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 6º (sexta) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 11 (onze) de março de 2001 a 10 (dez) de março de 2006, com início de gozo em 11 (onze) de julho de 2017, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 462, DE 11 DE JULHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, c/c parágrafo único, do artigo 3º da Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017;

R E S O L V E

dispensar o servidor **Weuler Policena Rosa**, matrícula nº 241070, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, nível II, do QPL, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, com efeitos em 1º de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA N° 463, DE 11 DE JULHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1259 e 1302;

R E S O L V E

Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Everaldo Leite da Silva	2016	14/08/2017 a 12/09/2017
Alessandra Claudino Silva Galvão	2016	07/08/2017 a 05/09/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA N° 464, DE 11 DE JULHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Memorando nº 092/2017-G.P.M, do Gabinete do Vereador Paulo Magalhães,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Athos Feliciano de Souza	Assessor Parlamentar III	AP-III
Ana Carolina Dias Lima	Secretário Parlamentar II	SP-II
Maria da Glória Damaso	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria da Glória Damaso	Secretário Parlamentar II	SP-II
Athos Feliciano de Souza	Assessor Parlamentar I	AP-I
Ana Carolina Dias Lima	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA

1º de julho de 2016

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Paulo Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA N° 467, DE 11 DE JULHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com o § 1º, inciso IV, do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão -,

R E S O L V E

dispensar os servidores **Lucas Furtado da Silva**, matrícula nº 5568514, e **Ulda de Oliveira**, da equipe de apoio criada pela Portaria nº 073, de 27 de janeiro de 2017, e designar em seu lugar os servidores **Alexandre Emanuel Rodrigues**, matrícula nº 594563, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 1765, de 22 de maio de 2017, e **Vitor Almeida Pereira**, matrícula nº 5568493, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível II, do QPL, restando inalterados os demais termos da supramencionada Portaria.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Juarez Lopes
2ºSECRETÁRIO



PORTARIA N° 468, DE 12 DE JULHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas **a** e **b** do inciso II do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, em face do teor Memorando nº 101/2017-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos, e tendo em vista o contido nos Autos nº 708/2017,

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 426, de 03 de julho de 2017—que trata de aposentadoria voluntária—, publicada no DOM Eletrônico—Edição nº 6607, de 11 de julho de 2017, na parte relativa ao nome civil da servidora e do cargo efetivo em que se deu a respectiva aposentadoria, que passa a ter a seguinte redação: **Neuza Maria Palazzo; Consultor Jurídico Legislativo**, permanecendo inalterados os demais termos da referida Portaria.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA **Nº** **489,** **DE** **12** **DE** **JULHO** **DE** **2017.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em face do contido nos Autos nº 801/2017,

R E S O L V E,

alterar o artigo 1º da Portaria nº 336, de 09 de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída uma Comissão composta pelas servidoras **Priscilla Carvalho de Castro**, matrícula nº 5568512, Agente Administrativo, do QPL, **Sílvia Vigilato Naves Sousa**, matrícula nº 5571603, Assessor Técnico Legislativo, e **Marília Roriz Silva de Freitas**, matrícula nº 335959, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo por força do Decreto nº 843, de 03 de março de 2017, da Prefeitura de Goiânia, para, sob a presidência da primeira, apresentar relatório circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, tendo por escopo:

I - revisar os atos de concessão de incorporação de gratificação, a título de estabilidade econômica, editados no período de 25 de novembro de 2006 até a presente data, observando se foram cumpridas todas as exigências legais, mormente quanto ao disposto no artigo 99-A da Lei Complementar nº 220, de 24 de novembro de 2011, segundo recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos do Acórdão nº 04475/2017, Processo nº 15071/2011;

II – revisar todos os atos de concessão de estabilidade econômica concedidos com fundamento no § 1º do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, alterado pela Emenda nº 019/2002, nos termos do Acórdão nº 04951/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios, Processo nº 10283/04;

III - revisar todos os atos de concessão de estabilidade econômica que sejam objeto de decisões exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios que apontam irregularidades, com prioridade aos atos de aposentadoria exarados por este Poder Legislativo no corrente ano, em que constam parcelas de estabilidade econômica questionáveis.”

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 505, DE 13 DE JULHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, c/c parágrafo único, do artigo 3º da Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017, e tendo em vista o contido no Memorando nº 136/2017, da Diretoria Administrativa,

R E S O L V E

dispensar o servidor **Sideliz Soares Chaves**, matrícula nº 33.666, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Técnico de Manutenção, nível II, do QPL, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, do Gabinete do Vereador Milton Mercêz, com efeitos em 1º de julho de 2017.,

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, como qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde , tendo como fonte de recursos o **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, Processo Nº.30.373.294/60.366.365, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM JUNHO DE 2017:**

PROCESSONº2017002308 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA OS VEÍCULOS LOGAN E FIORINO ANO 2013. CONTRATADO (A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. <u>VALOR:2.206,71</u>	PROCESSONº2017003111 OBJETO: LOCAÇÃO DE TELEVISÃO PARA MUTIRÃO DA PREFEITURA DE GOIANIA. CONTRATADO (A): FMA AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA. <u>VALOR:500,00</u>	PROCESSONº2017002459 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS, INSUMOS E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONTRATADO (A): TEC PRINT COPIADORA E INFORMATICA LTDA. <u>VALOR:391,49</u>
PROCESSONº2017003200 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA TV ARTICULADO. CONTRATADO (A): HIGH-TECH INFORMATICA IND. E COM. EIRELI. <u>VALOR:150,00</u>		

13/07/2017

Leandro Pedrosa Resende
GERÊNCIA DE COMPRAS – GECOM

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, como qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA**, Processo Nº **29.295.174/62.187.140**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM JUNHO DE 2017:**

PROCESSONº2017002341	PROCESSONº2017001547	PROCESSONº2017002459
<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AO VEÍCULO NOVO GOL 1.0 (PLACA ONI 1103).</p> <p>CONTRATADO (A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.</p> <p><u>VALOR:997,53</u></p>	<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPLANTIO DE MUDAS E MANUTENÇÃO DE JARDIM VERTICAL.</p> <p>CONTRATADO (A): SUICA GARDEN PAISAGISMO LTDA - ME.</p> <p><u>VALOR:1.349,00</u></p>	<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS, INSUMOS E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.</p> <p>CONTRATADO (A): TEC PRINT COPIADORA E INFORMATICA LTDA.</p> <p><u>VALOR:1.064,70</u></p>

13/07/2017

Leandro Pedrosa Resende
GERENCIA DE COMPRAS – GECOM

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

ALTECH MOTORS LTDA - ME, CNPJ: 08.802.596.0001-55, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para as seguintes atividades: Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, desenvolvida na Avenida Segunda Radial, Quadra: 47, Lote: 17, nº 567, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, GO.

AUTO PEÇAS E DESMANCHE CASTRO LTDA - ME, CNPJ/CPF 11.434.841/0001-23, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para as seguinte (s) atividade (s) : comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, desenvolvida Rua Luiz de Matos, Número 560, Quadra: 186, Lote: 21, Setor Sudoeste, Goiânia, GO , CEP: 74.303-010.

NSA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ/CPF nº 07.965.090/0001-02, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **69731098**, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de defensivos agrícolas e sementes, desenvolvida na Rua 237, Quadra: 17, Lote: 67, Setor Coimbra, CEP: 74.535-270, Goiânia, GO.

SMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CPF nº 16.812.278/0001-01, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **70664501**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de massas alimentícias, desenvolvida na Rua 237, Quadra: 11, Lote: 85/2, Setor Coimbra, CEP: 74.535-470, Goiânia, GO.